

ORIENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

EDITAL FAMES/UnAC Nº 03/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE EXTENSÃO “MÚSICA PARA TODOS”

Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão realizar a matrícula **ONLINE** no período de **10 a 15 de abril de 2026**, munidos dos seguintes documentos conforme item 8.1 e seguintes do Edital FAMES/UnAC nº 03/2026:

8.1 As matrículas serão realizadas através do link <https://forms.gle/yiBHXPosmA27FZML6> .

8.2 Documentação obrigatória necessária para requerimento da matrícula online:

- a) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o número do CPF não conste no documento de identificação civil com foto;
- c) Comprovante de residência, emitido em período inferior a 03 (três) meses;
- d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;
- e) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente, para estrangeiros;
- f) Autorização de Participação e Matrícula do Responsável acompanhado de cópia de documento de identificação com foto (Anexo II), para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos.

8.2.1 A documentação digitalizada deve ser ordenada conforme o presente item, enviada preferencialmente em arquivo único, em formato PDF, e renomeada com o nome e sobrenome do candidato: Exemplo: (NOME_SOBRENOME).

8.2.2 O comprovante de residência deverá estar no nome do candidato ou dos genitores/responsáveis legais que constam no documento de identificação.

8.2.2.1 Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge ou companheiro(a), o candidato deverá anexar a Certidão de Casamento ou a Declaração de União Estável. Na ausência destes, será aceita declaração de residência assinada pelo titular da conta, acompanhada de cópia do documento de identidade do declarante.

8.2.2.2 É vedada a utilização de etiquetas de entrega de mercadorias para fins de comprovação de endereço.